



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

LEI COMPLEMENTAR Nº 036 DE 17 DE ABRIL DE 2020

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração do número de vagas de função pública da estrutura básica da Secretaria Municipal de Saúde, alterando a Lei Complementar n.º 1583 de 18 de dezembro de 2007 e dá outras providências correlatas.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, **JOSÉ CARLOS SANDRINI**, Prefeito Municipal de Piraí do Sul, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o número de vagas da função pública relacionada conforme quadro abaixo, alterando concomitantemente a Lei Complementar n.º 1583 de 18 de dezembro de 2007:

FUNÇÃO PÚBLICA	JORNADA	NÍVEL / PADRÃO	Nº DE VAGAS
Técnico de Enfermagem	12h x 36h	Médio 7	28

Art. 2º As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Piraí do Sul, 17 de abril de 2020.

JOSÉ CARLOS SANDRINI
Prefeito Municipal